

**Processo Administrativo nº 024/2025**

**Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 009/2025**

### **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

Ainda inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a razão de escolha do contratado e justificativa de preço, que passamos a analisar. A contratada para aquisição do item foi selecionada através de pesquisa de mercado para aferição do valor e verificação de estar dentro dos valores aplicados.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha.

Lajeado Grande, 06 de agosto de 2025.

**Anderson Elias Bianchi**  
Prefeito Municipal